



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

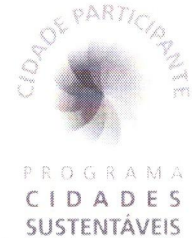
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaيرا.sp.org.br



PORTARIA Nº 9967, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispões sobre a concessão de recesso escolar, com aplicação da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, NO QUE COUBER: RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado a concessão/gozo de recesso escolar aos servidores, com exceção dos profissionais contratados em caráter temporário através do regime da CLT, que exerçam atividades nas EMEF's, CEMEI's e CEI's e Central de Alimentação dos dias 18 a 30 de dezembro de 2019, de acordo com calendário escolar, de forma a atender as necessidades administrativas dos estabelecimentos visto o período de férias escolares;

Art. 2º. Fica fixada a concessão/gozo de recesso escolar aos servidores da pasta da Diretoria Municipal de Educação, dos dias 23 a 30 de dezembro de 2019, de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º. Caberá ao Departamento Pessoal proceder aos lançamentos necessários;


Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP, 02 de dezembro de 2019.


RENATO CÉSAR MOREIRA
Diretor Municipal de Educação,
Cultura e Esporte


JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Departamento de Atos Normativos
P/ Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento